



EDITAL Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO 2026 – 2º SEMESTRE – GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Paraná – SENAI/DR/PR, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022, aditado pela Portaria nº 297 de 10/08/2023, DOU 11/08/2023, referente à Unificação de Mantidas e com credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19/09/2019, DOU 23/09/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026/2, para o curso de graduação a distância, conforme as condições abaixo.

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo está regulamentado pelas Leis nº 9.394/96 (LDB) e nº 11.331/2006, pelo Decreto nº 9.235/2017, pela Portaria MEC nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2017, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital.

1.2 Este Edital tem como finalidade estabelecer as normas para a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no 2º semestre de 2026, no curso de graduação a distância ofertado pelo UniSENAI/PR.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição	28/04/2026 a 13/08/2026
Divulgação de resultados	Até 5 dias após inscrição
Interposição de recursos	Até 2 dias úteis após resultado
Resposta aos recursos	Até 2 dias úteis após interposição
Período de matrícula	28/04/2026 a 14/08/2026
Início das aulas	27/07/2026

3. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS:

3.1 O curso oferecido e seu respectivo ato legal e locais de oferta, bem como a quantidade de vagas disponíveis seguem descritos no Anexo I.

3.2 As vagas ofertadas serão destinadas proporcionalmente entre as modalidades de ingresso, sendo:

I. 80% para candidatos em primeira graduação (Prova Online, ENEM);

II. 20% reservadas a Portador de Diploma e Transferência Externa.

3.2.1 As vagas destinadas à Transferência Externa e ao Portador de Diploma, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos de primeira graduação, respeitado o total autorizado para cada curso/polo.

3.3 Ocorrendo o não preenchimento das vagas em qualquer um dos polos e não existindo lista de candidatos(as) classificados(as), as vagas residuais serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições entre os demais polos.

3.4 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos aprovados sejam efetivadas.

4. MODALIDADES DE INGRESSO

4.1 Este Processo Seletivo terá quatro modalidades de ingresso.

4.1.1 Prova Online: consiste em uma redação online, com nota de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o candidato com nota inferior a 25 pontos. Critérios de avaliação no Anexo II.

4.1.2 ENEM: ingresso com nota do Exame Nacional do Ensino Médio (2018 e posteriores). Requisitos: média mínima de 300 pontos, sem nota zero em qualquer área conforme informado no Boletim de Desempenho do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep).



4.1.3 Transferência Externa: ingresso de alunos regularmente matriculados em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.4 Portador de Diploma (Segunda Graduação): ingresso mediante apresentação de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

4.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que possuam diploma de graduação, ou estejam regularmente matriculados em curso superior de outra instituição autorizado ou reconhecido pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, serão efetivadas exclusivamente pelo *site* da Instituição (<https://www.unisenaipr.com.br/cursos/graduacao>).

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher apenas um Polo de Apoio Presencial, ao qual ficará vinculado para fins acadêmicos e administrativos.

5.2.1 O Polo de Apoio Presencial escolhido será o local de referência para a realização das atividades presenciais obrigatórias, bem como para outras atividades acadêmicas que venham a ser exigidas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

5.3 Para concluir a inscrição nas formas de seleção citadas abaixo, o(a) candidato (a) deve anexar a seguinte documentação:

Forma de Seleção	Documentos
ENEM	a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação; a) Boletim Individual de Desempenho com notas das áreas de conhecimento, incluindo a redação
Transferência Externa	a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação; d) Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior; e) Histórico Acadêmico (parcial) de curso superior reconhecido pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas); f) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento.
Portador de Diploma (Segunda Graduação)	a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação; c) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído; e) Histórico Acadêmico (completo) de curso superior reconhecido pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas); f) Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o Processo Seletivo objeto deste Edital.

5.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

6. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

6.1 Prova Online

6.1.1 A prova online poderá ser realizada a qualquer momento dentro do prazo de inscrição, imediatamente após a efetivação ou em data posterior, mediante acesso com usuário e senha encaminhados ao e-mail cadastrado, observados os critérios de segurança.

6.1.2 Os critérios para a atribuição da nota estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

6.1.3 A pontuação máxima da redação é de 100 (cem) pontos.

6.1.4 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2. ENEM



6.2.1 Para ingresso via ENEM (edições de 2018 em diante), o candidato deverá apresentar média final mínima de 300 pontos, sem nota zero em qualquer área avaliada, além de atender aos demais requisitos deste Edital.

6.2.2 Será eliminado do processo de ingresso via ENEM o candidato que tiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados.

6.3 Transferência Externa e Portador de Diploma (Segunda Graduação)

6.3.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

6.3.3 As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela IES de origem.

6.3.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares já cursadas, atendem ao conteúdo programático das disciplinas do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária (pelo menos 75%) entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio curricular supervisionado, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.3.5 O limite de aproveitamento é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra os resultados, dentro do prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por e-mail (secretariasjp@sistemafiep.org.br).

7.2 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia, além de informar os dados básicos (nome, CPF, e-mail e telefone).

7.3 Recursos fora do prazo ou sem fundamentação serão indeferidos.

7.4 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido no cronograma.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Além dos critérios específicos previstos em cada modalidade, serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital;
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado;
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Prova Online

9.1.1 classificação conforme nota obtida.

9.2 ENEM

9.2.1 A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado obtido no ENEM, conforme informado no Boletim de Desempenho.

9.2.2 Será concedida uma bolsa conforme a pontuação obtida no ENEM, conforme o quadro abaixo:

Tabela de descontos em relação a nota ENEM					
Média ENEM	300 a 499 pontos	500 a 699 pontos	700 a 799 pontos	800 a 899 pontos	Acima de 900 pontos
Percentual de desconto/bolsa	20%	30%	40%	50%	100%



9.2.3 O benefício será concedido a partir da 1ª parcela da semestralidade e será mantido somente mediante as condições previstas neste Edital.

9.3 Transferência Externa e Portador de Diploma (Segunda Graduação)

9.3.1 Deferimento conforme análise documental.

9.4 Em qualquer forma de seleção, havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade, assim considerados, sucessivamente, o ano, mês, dia, hora e minuto do nascimento.

10. DA MATRÍCULA ONLINE

10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) receberá as orientações para matrícula online por e-mail, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no Processo Seletivo, no prazo de até 7 (sete) dias após a convocação, desde que haja vagas disponíveis, e impreterivelmente até 14/08/2026.

10.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar, em formato PDF digitalizado a partir dos documentos originais, os seguintes comprovantes:

- a) Cédula de identidade, indicando o órgão expedidos e a Unidade da Federação do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.
- d) Título de eleitor, se for maior de 18 anos, e comprovante de quitação eleitoral.
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

- Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

- Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.

- Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.

- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidado pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

- Para candidatos portadores de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação;

- g) Comprovante de residência (últimos 30 dias);
- h) Assinatura online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado.

10.3 Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original no momento presencial no Polo.

10.4 Todos os documentos listados no **item 10.2** são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

10.4.1 Em caráter excepcional, poderá ser aceita matrícula condicional mediante Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino de origem.

10.4.2 A Declaração de Conclusão de Ensino Médio não substitui o Certificado de Conclusão e respectivo Histórico e, portanto, caso o(a) candidato(a) não apresente o documento no prazo fixado em Termo de Matrícula Condicional, terá seu pedido de matrícula indeferido, perdendo o direito à vaga.

10.5 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

10.6 Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O calendário acadêmico do curso na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o padrão aprovado pelo Conselho Superior do UniSENAI/PR.



11.2 O curso prevê momentos presenciais obrigatórios, bem como atividades síncronas mediadas, conforme estabelecido na legislação vigente, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nos planos de ensino.

11.2.1 Os momentos presenciais serão realizados nos Polos de Apoio Presencial ou em ambientes profissionais, e as atividades síncronas mediadas ocorrerão em ambiente virtual, conforme datas e horários previamente definidos pela Instituição.

11.2.2 A participação nessas atividades é obrigatória, constituindo requisito para avaliação, aprovação e integralização da carga horária do curso.

11.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.4 Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

11.5 Nos termos da legislação, no caso do estudante que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento formal, será retido o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, a título de taxa administrativa, devolvendo-se ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

11.6 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

11.7 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.

11.8 O(A) candidato(a) beneficiado perderá a bolsa ENEM quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo descritas:

- I. Trancar a matrícula no curso;
- II. Abandonar o curso;
- III. Rescindir o contrato com a IES;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Desistir da vaga no curso;
- VI. Não renovar a matrícula.

11.9 A dedução do valor do curso por meio de bolsas ENEM não é cumulativa com outras promoções ou descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

11.10 Cabe à Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

11.11 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Processo Seletivo, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

11.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

11.13 O foro eleito para dirimir eventuais questões é o da Comarca de Curitiba/PR.

11.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 14/08/2026.

Curitiba, 28 de abril de 2026.



Jussara Fidelis

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo



Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

Central de Atendimento ao Candidato *	
E-mail	secretariasjp@sistemafiep.org.br
Telefone:	(41) 2104-6827
Whatsapp:	(41) 98756-7314

* Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 13h às 21h.



ANEXO I

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE OFERTA			INFORMAÇÕES DO CURSO			
POLO	ATO DO ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	CURSO OFERTADO	ATO DO CURSO	DURAÇÃO (Semestres)	VAGAS
Sede – São José dos Pinhais/PR (1400)	Portaria nº 1652 de 19/09/2019, publicada no DOU em 23/09/2019	Av. Rui Barbosa, nº 5.881 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	40
Campus da Indústria/PR (1078660)	Resolução CONSU 015.2021 - Credenciamento Polo Campus da Indústria	Av. Comendador Franco, nº 1341 - Jardim Botânico – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	40
Cascavel/PR (1124316)	Resolução CONSU 014.2021 - Credenciamento Polo Cascavel	Rua Heitor Stockler de França, nº 161 – Maria Luiza – Cascavel/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	30
CIC/PR (1042641)	Resolução CONSU 02.2026 – Criação de Polo SENAI CIC	Rua Senador Accioly Filho, nº 298 – Cidade Industrial de Curitiba (CIC) – Curitiba/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	40
Londrina/PR (1078663)	Resolução CONSU 019.2021 - Substituição Polo Londrina	Travessa João Alberto, Nº 90, Bancários - Londrina/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	40
Maringá/PR (1078663)	Resolução CONSU 012.2021 - Credenciamento Polo Maringá	Rua Vereador Nelson Abrão, nº 80 – Zona 5 – Maringá/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	30
Ponta Grossa/PR (1078663)	Resolução CONSU 011.2021 - Credenciamento Polo Ponta Grossa	Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1050 – Vila Estrela – Ponta Grossa/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	30
Toledo/PR (1078663)	Resolução CONSU 010.2021 - Credenciamento Polo Toledo	Rua Julio se Castilhos, nº 3465 – Vila Industrial – Toledo/PR	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria nº 281 de 22/05/2025, DOU 26/05/2025	6	30



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO (PROVA ONLINE)

1. Redação:

Parte I - Demonstrar domínio da língua culta contemporânea (padrão) da língua escrita.

Parte II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo- argumentativo.

Parte III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Parte IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Parte V – Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando respeito ao tema dado.